

Contrato HRRBC
NÚMERO 011

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO/ HTRI - REGIONAL DE
ARCOVERDE E A COOPAGRESTE -
COOPERATIVA DOS MÉDICOS
ANESTESIOLOGISTAS DO INTERIOR DE
PERNAMBUCO, NA FORMA E CONDIÇÕES
QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HTRI - REGIONAL DE ARCOVERDE, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Bairro São Miguel, Arcoverde, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0009-90**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **COOPAGRESTE - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO INTERIOR DE PERNAMBUCO**, com endereço à Rua Arthur Antônio da Silva, 625, 2º andar, sala 202/203, Edifício Centro Médico do Agreste, Bairro Universitário, Caruaru, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.610.112/0001-64, por seus representantes legais, o Presidente **FRANCISCO SALVIANO DE MACEDO**, brasileiro, médico, inscrito no CIC M/F sob o nº 046.908.424-34, portador de cédula de identidade nº 11204913 e o Tesoureiro **VAGNER CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, médico, inscrito no CIC M/F sob o nº 041.948.254-70, portador de cédula de identidade nº 6041217-SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos especializados em anestesia geral, pelos profissionais da **CONTRATADA**, por meio de execução de procedimentos em pacientes que se encontram internados ou em atendimento no **CONTRATANTE**, compreendendo a assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico ou para fins terapêuticos e de diagnósticos, considerando repactuação de condições e valores, conforme acordo das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de plantões realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.



[Handwritten signature]

2.1.1. São valores unitários pactuados, para fins de pagamentos dos serviços, o seguinte:

Plantão 12 (doze) horas, independentemente de ser diurno ou noturno, dias de semana ou finais de semana e feriados - R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).

2.1.1.1. As cirurgias Eletivas serão pagas por procedimentos realizados no plantão, tendo cada procedimento o valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) e para os procedimentos de Hernioplastia, o valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais). O valor indicado só contempla os honorários profissionais.

2.1.1.2. Caso haja 02 anestesiistas no plantão, o valor do anestesiista para as Cirurgias Eletivas, plantão 12(doze) horas diurnas, será de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Arcoverde, 01 de Dezembro de 2020.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HTRI - REGIONAL DE ARCOVERDE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
COOPAGRESTE- COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO
INTERIOR DE PERNAMBUCO
FRANCISCO SALVIANO DE MACEDO



Vagner 

CONTRATADA

**COOPAGRESTE- COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO
INTERIOR DE PERNAMBUCO
VAGNER CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

Testemunhas:

1. *ana kely arais*
CPF. 891.387.84-34

2. *Vagner* 
041.948.254-10

3. *Thaís de Lima Olivera*
742.385.233-34



8

